



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.428, DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 - SME”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, nas ações “3206 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS e 3861 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS”,** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de imóveis	1.153.800,00	2500*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.92	Despesas de exercícios anteriores	346.200,00	2501*
		TOTAL.....	1.500.000,00	

(*) Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R\$ 1.153.800,00 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais) e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração